



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 123/2020

Suspende os serviços administrativos da Câmara Municipal de Sinop pelo prazo de sete dias, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos edis, servidores e público em geral, que frequentam as dependências da sede do Poder Legislativo Sinopense; e

Considerando testes positivados de servidores e vereadores para Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende pelo prazo de 7 (sete) dias, a partir do dia 12 de agosto, todos os serviços administrativos internos da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 11 de agosto de 2020

Remídio Kuntz
Presidente